



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

EDITAL N°14

PROCESSO ADM: N°470/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 420.154,59 (quatrocentos e vinte mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

INÍCIO REC. PROPOSTA:

Dia 04/05/2026 às 07:30h (horário de Brasília)

FIM REC. PROPOSTA:

Dia 15/05/2026 às 07:30h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

EDITAL 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Processo Administrativo nº: 470/2026

O Município de Platina, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, inscrito no CNPJ nº 44.543.999/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Data da sessão: 15/05/2026

Horário: 09:00h (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: BLL (Bolsa de licitações e leilões)

Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br/>

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

A licitação será dirigida pela Pregoeiro (a) Oficial: Raquel Fernanda Machado de Carvalho, auxiliada pela equipe de apoio designada pela Portaria nº181, de 2 de dezembro de 2025..

1. - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Compõem este Edital os ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Renúncia (Documento optativo);

ANEXO IV – Formulário de Dados Cadastrais/Declarações;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO VI – Minuta de Contrato/ata de Fornecimento.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O cadastro no sistema será efetuado através do site BLL Compras – Plataforma de Licitações, no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>, na opção CADASTRAR EMPRESA, localizada na parte inferior da tela.
- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.
- 2.5 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.6.1 - Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.6.2 - Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.6.3 – Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:
 - 2.6.3.1 – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Platina.
 - 2.6.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta.
 - 2.6.3.3 – As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.6.3.1 e 2.6.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.4 – Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Platina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.5 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.6.6 - Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

2.6.7 – Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21

2.6.8 – Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.6.9 – Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7 - A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br.

- 4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a matéria no prazo de até **3 (três) dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial deste órgão, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3 Acolhida a pretensão contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;
- 4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Condução do certame em todas as suas fases;
- b) Estimular e incentivar negociações;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor preço;
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas no Edital e na legislação.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e inclusive após o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.
 - 7.1.2. Preço unitário do item e global, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 7.1.3. Indicação de **marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 - 7.1.4. Prazo de entrega é o descrito no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Departamento interessado;
 - 7.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
 - 7.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 - 7.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

7.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

- a) **Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.**
- b) **Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.**
- c) **Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

8.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.

8.1.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.7- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

8.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.9- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.1.10- Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.11 - O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 8.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)** por item/lote ou outro que venha a ser estabelecido pelo pregoeiro durante a sessão.
- 8.1.13 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.1.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.1.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.1.16 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.1.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.
- 8.1.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.1.19 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.1.20 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 8.2. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 8.2.1- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 8.2.3 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.2.4 - Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.5 - A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 8.2.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
- 8.2.6.1 – aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% [cinco por cento] acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 10.1, deste Edital.
 - 8.2.6.2 – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.2.6.3 – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
 - 8.2.6.4 – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;
 - 8.2.6.5 – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.2.7 - Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.2.7.1 – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 8.2.7.2 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.2.7.3 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

8.3 - Será desclassificada a proposta que:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

8.3.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.3.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

8.3.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3.2.2 – O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 – Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.4 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.6.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.2 – O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.6.3 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 8.6.4 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.6.5 – Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos os licitantes.
- 8.7 – Aceita a proposta do licitante classificado em primeiro lugar o Pregoeiro passará à análise dos documentos relativos à HABILITAÇÃO, que deverão já estar na plataforma, cuja relação encontra-se no item 11, deste Edital.
- 8.8 – Verificados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.8.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.8.2 – Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.12. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 8.4 a 8.6, deste Edital.
- 8.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos o licitante será declarado vencedor.

9- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos objetos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

9.3 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10 – APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 10.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.5 - As disposições a que se refere este item 10 não são aplicadas:
- 10.5.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 10.5.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 10.6 - A obtenção de benefícios a que se refere este item 10 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 11.5, deste Edital.
- 10.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 10.5 e 10.6, deste Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Cópia do RG e CPF dos Sócios e Administradores;

11.2. Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS (Inscrição Estadual), compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade de tributos municipais mobiliários, da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa da Estadual**.

11.3. Prova da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11.5. Outras Declarações

- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da conforme modelo do Anexo IV.
- d) Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12 – RECURSOS

12.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção e juntando suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.1.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. O recurso poderá ser interposto em face de:

- a) do resultado do julgamento das propostas;
- b) da análise da habilitação; e
- c) da anulação ou da revogação da licitação.

12.3 – A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

12.4 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 [três] dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 [dez] dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.6 – Recebidos recursos, este (s) terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o email: licitacao@platina.sp.gov.br

12.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 13.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotações e de acordo com o departamento solicitante na vigente lei orçamentária, nas fichas a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 14.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 14.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 14.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

- 14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

- 14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

- 14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DO CONTRATO/ATA OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

- 15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.
- 15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 15.2 - É facultado ao **Município de Platina**, quando o convocado não assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

- 15.3 - Até a assinatura do Contrato ou documentos equivalente, o **Município de Platina** poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por representante do Contratante e Contratado, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 – O contrato/ata que for originário desta licitação terá vigência por **12 meses**, com a possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:
- 16.1.1 – A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;
- 16.1.2 – A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;
- 16.2 - A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

17 - DO PREÇO

- 17.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato/ata, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.
- 17.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

17.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato/ata ou equivalente.

19 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de registro de preços.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do Departamento solicitante e setor de contabilidade.

20.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

20.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

21 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1927/2022, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

21.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Platina**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.2.2 - As multas serão recolhidas em favor do **Município de Platina**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 21.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 21.4 – Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao **Município de Platina** a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4, deste Edital.
- 21.5 – Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9, deste Edital.
- 21.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.4 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 22.1.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 22.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

- 22.4 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 22.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.11 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 22.13 - O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, da cidade de Platina/SP, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h30min.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 22.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.platina.sp.gov.br, ou pode ser obtido através do arquivos do processo na Plataforma BLL. Maiores informações pelo Fone: (18) 3341171, e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br.
- 22.15 - E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito à Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, da cidade de Platina/SP, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.16 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
- 22.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Palmital/SP, com exclusão de qualquer outro.

Platina, 30 de abril de 2026.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
2	100	FRASCO	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE.
3	3500	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA (PARA INJEÇÃO), AMPOLA CONTENDO 10ML
4	100	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 3% - 10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU ROTULO N. DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU FRACIONAMENTO, N. DE LOTE E VALIDADE DO PROD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO-OPACO. INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO.
5	150	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM CAIXA 100 UNIDADES
6	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
7	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
8	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
9	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REG. NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNID.
10	200	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
11	200	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PROD.
12	150	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO COR BRANCA COM BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 500 GR. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. DEVERÁ ESTAR ACONDIC. EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD., A APRESENT. DO PROD. DEVERA OBEDECER À LEGISL. ATUAL VIGENTE.
13	80	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA, NATURAL BICO RETO 125ML
14	50	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA, NATURAL BICO RETO 250ML
15	100	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX COM FITA LUBRIFICANTE.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

16	500	PACOTE	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIE, ROLO COM 6 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
17	500	PACOTE	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,20 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIE, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 1,20 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 1,80 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
18	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIE, ROLO COM 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
19	30	PACOTE	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO P13 CARTELA C/ 6 UNIDADES
20	12	CAIXA	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 23 - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
21	50	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML, INFANTIL, P/ PERNA. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 500ML, GRADUADO A CADA 50ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
22	30	UNIDADE	BOTA DE UNNA, BANDAGEM DE ALTA QUALIDADE DESENVOLVIDA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. COMPOSTA POR TECIDO FLEXÍVEL, CONTENDO MISTURA DE FIBRAS SINTÉTICAS E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E OUTROS AGENTES EMOLIENTES QUE AUXILIAM NA CICATRIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE. POSSUI LARGURA APROXIMADA DE 10 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9 M. O PRODUTO É ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE E ASSEPSIA ATÉ O MOMENTO DO USO, SENDO ESTERILIZADO POR PROCESSO ADEQUADO PARA GARANTIR SEGURANÇA AO PACIENTE. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE CLÍNICO OU HOSPITALAR, SENDO APLICADO NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO, ALÉM DE SER UTILIZADO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA COMPRESSIVA PARA MELHORA DA CIRCULAÇÃO E REDUÇÃO DO EDEMA. PARA APLICAÇÃO, DEVE-SE REALIZAR A LIMPEZA E SECAGEM DA ÁREA AFETADA CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, APLICAR A BANDAGEM INICIANDO PELA BASE DO PÉ E PROSSEGUINDO EM SENTIDO ASCENDENTE ATÉ PRÓXIMO AO JOELHO, GARANTINDO QUE ESTEJA BEM DISTRIBUÍDA, SEM DOBRAS OU ENRUGAMENTOS, E FIXÁ-LA COM COBERTURA SECUNDÁRIA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA. A TROCA DEVE SEGUIR A RECOMENDAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL, PODENDO OCORRER CONFORME A SATURAÇÃO DA COBERTURA SECUNDÁRIA. A REMOÇÃO DEVE SER FEITA COM CUIDADO, DESENVOLVENDO A BANDAGEM DE FORMA GRADUAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, DEVENDO SER DESCARTADO APÓS A REMOÇÃO. SUA UTILIZAÇÃO DEVE OCORRER SOB PRESCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE, NÃO SENDO RECOMENDADA PARA PACIENTES COM ÚLCERAS ARTERIAIS, INFECÇÕES ATIVAS OU OUTRAS CONTRAINDICAÇÕES MÉDICAS. EM CASO DE SINAIS DE REAÇÃO ADVERSA, O USO DEVE SER SUSPENSO E A ORIENTAÇÃO MÉDICA DEVE SER BUSCADA. NÃO DEVE SER UTILIZADO SE A EMBALAGEM ESTIVER VIOLADA OU DANIFICADA.
23	50	CAIXA	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD.
24	100	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G, COM AGULHA MEDINDO 1,10 X 54 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
25	100	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G, COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
26	100	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G, COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
27	100	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
28	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
29	2250	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
30	150	UNIDADE	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. USO ADULTO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.
31	100	UNIDADE	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. USO INFANTIL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

32	100	FRASCO	CLISTEROL SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML
33	2250	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML
34	50	FRASCO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
35	75	FRASCO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
36	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G - TIPO STIFNECK
37	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M - TIPO STIFNECK
38	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P - TIPO STIFNECK
39	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP - TIPO STIFNECK
40	15	UNIDADE	COLCHONETE ALVEOLADO TIPO "CAIXA DE OVO" PROJETADO PARA OFERECER CONFORTO E PREVENIR O SURGIMENTO DE ESCARAS, ESPECIALMENTE EM PESSOAS QUE NECESSITAM PERMANECER IMOBILIZADAS POR LONGOS PERÍODOS. SUA ESTRUTURA EM ESPUMA D20 ALVEOLADA PROMOVE A REDUÇÃO DO EXCESSO DE PRESSÃO SOBRE A PELE, MELHORANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E ALIVIANDO OS PONTOS DE PRESSÃO, O QUE CONTRIBUI PARA O BEM-ESTAR DO USUÁRIO. ALÉM DISSO, O COLCHONETE APRESENTA EFEITO MASSAGEADOR DEVIDO À SUA TEXTURA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. O PRODUTO É CONFECCIONADO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, TORNANDO-O IDEAL PARA QUEM POSSUI SENSIBILIDADES OU ALERGIAS. ELE NÃO ACOMPANHA CAPA, SENDO RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATÉ 80 KG. SUAS DIMENSÕES SÃO 80 CM DE LARGURA, 190 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE ESPESURA. A EMBALAGEM POSSUI AS DIMENSÕES DE 30 CM X 80 CM X 25 CM. IDEAL PARA USO EM CAMAS OU OUTRAS SUPERFÍCIES. O COLCHONETE É EFICAZ EM MELHORAR A CIRCULAÇÃO E REDUZIR DESCONFORTOS CAUSADOS PELA IMOBILIDADE PROLONGADA. SUA DENSIDADE D20 OFERECE FIRMEZA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS PARA A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. ESTE COLCHONETE É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS PROLONGADOS EM CAMA, PREVENINDO COMPLICAÇÕES RELACIONADAS À PRESSÃO.
41	75	PACOTE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2.0 LITROS COM CORDÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES.
42	50	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 2000 ML, GRADUADO A CADA 100ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E Nº DO LOTE.
43	100	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 50 ML COLETOR UNIVERSAL 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPAS BRANCAS.
44	1500	UNIDADE	COLETOR DE URINA 70ML + 01 TUBO DE 12 ML EM POLIPROPILENO + 01 TAMPAS DE PRESSÃO INTERNA AMARELA NÃO ESTÉRIL.
45	2500	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 80 ML COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPAS BRANCAS COM ROSCA E PÁ. EMBALADO INDIVIDUAL EM CAIXA COM UMA UNIDADE.
46	1000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5CM - 13 FIOS. (15X30 CM ABERTA) PACOTE COM 500 UNIDADES. .
47	25000	PACOTE	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, EMBALADAS EM PCT COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
48	20	KIT	CONJUNTO DE CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHAS RÍGIDAS, UTILIZADOS NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E NO RESGATE DE VÍTIMAS QUE NECESSITAM DE ESTABILIZAÇÃO SEGURA DURANTE O TRANSPORTE. PRODUZIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTEM FIXAÇÃO FIRME E EFICIENTE, REDUZINDO A MOVIMENTAÇÃO INVOLUNTÁRIA DO PACIENTE E MINIMIZANDO RISCOS DURANTE A REMOÇÃO. O CONJUNTO É COMPOSTO POR TRÊS CINTOS, COM ESPESURA DE CERCA DE 2 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,54 M E LARGURA EM TORNO DE 5 CM PARA GARANTIR A IMOBILIZAÇÃO EFICAZ. POSSUEM FECHAMENTO SEGURO POR MEIO DE FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, PROPORCIONANDO AGILIDADE NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. PRODUTO ESSENCIAL PARA COMPOR KITS DE RESGATE E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, COMPATÍVEL COM PRANCHAS RÍGIDAS PADRÃO.
49	100	CAIXA	CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO DE BANDAGEM CAIXA CONTENDO 500 CURATIVOS.
50	50	CAIXA	CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO DE BANDAGEM ESTAMPADA (INFANTIL) CAIXA CONTENDO 500 CURATIVOS.
51	600	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E PRATA IÔNICA, MEDINDO 10 CM X 10 CM, SENDO PROJETADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS DE MODERADA A ALTAMENTE EXSUDATIVAS, COM SANGRAMENTO, AGUDAS OU CRÔNICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. SUA PRINCIPAL PROPRIEDADE É A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA, TRANSFORMANDO-O EM UM GEL HIDROFÍLICO E NÃO ADERENTE, QUE PROPORCIONA UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO. AS FIBRAS DE ALGINATO E O CMC, EM CONTATO COM O EXSUDATO, FORMAM ESSE GEL, QUE PROMOVE O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, ABSORVE O EXSUDATO E PERMITE A REMOÇÃO DO CURATIVO SEM TRAUMA, MINIMIZANDO DANOS AO TECIDO RECÉM-FORMADO. ALÉM DISSO, A PRESENÇA DE PRATA IÔNICA CONTRIBUI PARA O CONTROLE BACTERIANO, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÃO E AJUDANDO A DIMINUIR O ODORE DA FERIDA. O PRODUTO É INDICADO PARA UMA VARIEDADE DE LESÕES, INCLUINDO PEQUENAS ABRASÕES, LACERAÇÕES, CORTES, ESCALDADURAS, QUEIMADURAS SUPERFICIAIS E DE SEGUNDO GRAU, ÚLCERAS VASCULOGÊNICAS DE PERNA, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ZONAS DOADORAS, FERIDAS DO PÉ DIABÉTICO, FERIDAS TRAUMÁTICAS OU DOLOROSAS, FERIDAS ONCOLÓGICAS EXSUDATIVAS E FERIDAS CIRÚRGICAS QUE CICATRIZAM POR SEGUNDA INTENÇÃO. A TROCA DO CURATIVO DEVE SER REALIZADA QUANDO O CURATIVO SECUNDÁRIO ESTIVER SATURADO OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, PODENDO SER REAVALIADO INICIALMENTE APÓS 24 HORAS E PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

52	50	UNIDADE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL À CICATRIZAÇÃO. COMPOSTO POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO, CONTENDO CÁLCIO, SÓDIO, ÁCIDO MANURÔNICO E GULURÔNICO, O CURATIVO POSSUI ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO, TRANSFORMANDO-SE EM UM GEL QUE PROMOVE A REGENERAÇÃO TECIDUAL. O GEL FORMADO PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ APROXIMADAMENTE 7 DIAS, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, FACILITANDO A TROCA IÔNICA ENTRE O CÁLCIO DO ALGINATO E O SÓDIO PRESENTE NO EXSUDATO E NO SANGUE. O CURATIVO É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÚLCERAS VENOSAS DE ESTASE, ÁREAS DOADORAS DE ENXERTOS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU E ABRASÕES, SENDO ESPECIALMENTE ÚTIL EM FERIDAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A INTENSA. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM, E SUA COMPOSIÇÃO INCLUI FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, DERIVADAS DE ÁCIDO ALGÍNICO, COM PROPRIEDADES COMO ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, FORMAÇÃO DE GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO, MANUTENÇÃO DE AMBIENTE ÚMIDO E BIOCOMPATIBILIDADE. O CURATIVO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, GARANTINDO A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO.
53	50	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DESENVOLVIDO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM MODERADA A ABUNDANTE EXSUDAÇÃO, PROMOVENDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. COM DIMENSÕES DE 20 CM X 20 CM, O CURATIVO É EXTRA FINO E COMPOSTO POR PARTICULAS DE HIDROCOLÓIDES, COMO GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ESSA FORMAÇÃO DE GEL AJUDA A MANTER UM AMBIENTE ÚMIDO, FAVORECENDO A REGENERAÇÃO TECIDUAL E A REMOÇÃO DO CURATIVO SEM TRAUMA. O PRODUTO É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE UMA VARIEDADE DE LESÕES, INCLUINDO ZONAS DOADORAS DE PELE, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESTÁGIOS I A IV), ÚLCERAS DE PERNA, FERIDAS CIRÚRGICAS E LESÕES POR ATRITO. O CURATIVO PODE PERMANECER APLICADO POR ATÉ SETE DIAS, DESDE QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE EXSUDATO, DESCOLAMENTO DAS BORDAS OU SINAIS DE INFECÇÃO, SENDO NECESSÁRIO AVALIAR PERIODICAMENTE A FERIDA E O ESTADO DO CURATIVO. SUA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERVISIONADA POR UM PROFISSIONAL DE SAÚDE QUALIFICADO, GARANTINDO A APLICAÇÃO CORRETA E A EFICÁCIA DO TRATAMENTO. O CURATIVO HIDROCOLÓIDE É FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ASSEGURANDO SUA INTEGRIDADE E SEGURANÇA ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO.
54	50	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML
55	800	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 (SCALP) SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 19, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
56	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 21, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
57	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 (SCALP) SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.23, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
58	500	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.25, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
59	100	PACOTE	ELETRODO ADESIVO QUADRADO, COM DIMENSÕES DE 5 CM X 5 CM. COMPOSTO POR MATERIAL EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO. O ELETRODO É INDICADO PARA ELETOESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE, SENDO COMPATÍVEL COM DIVERSAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS, COMO TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOUSA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO FUNCIONAL ELÉTRICA), CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É A CONDUÇÃO DE CORRENTES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTÍMULOS NEUROMUSCULARES. O PRODUTO É REUTILIZÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS APÓS MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, O QUE CONFERE MAIOR DURABILIDADE E CUSTO-BENEFÍCIO. ALÉM DISSO, SUA FIXAÇÃO AUTO-ADESIVA E MALEABILIDADE PERMITE A APLICAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DURANTE OS ATENDIMENTOS E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE GEL CONDUTOR, O QUE REDUZ CUSTOS ADICIONAIS. CADA EMBALAGEM CONTÉM 4 UNIDADES DO ELETRODO, QUE DEVE SER UTILIZADO DE FORMA INDIVIDUAL, PREFERENCIALMENTE EM UMA ÚNICA APLICAÇÃO, PARA GARANTIR A HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DO PACIENTE. ANTES DA UTILIZAÇÃO, É RECOMENDADA A LIMPEZA (ASSEPSIA) DA PELE DO PACIENTE PARA ASSEGURAR A ADERÊNCIA E EFICÁCIA DO ELETRODO.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

60	50	PACOTE	ELETRODO ADESIVO RETANGULAR, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 13 CM. COMPOSTO POR MATERIAL EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO, O ELETRODO É INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE, SENDO COMPATÍVEL COM DIVERSAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS, COMO TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOUSA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO FUNCIONAL ELÉTRICA), CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É A CONDUÇÃO DE CORRENTES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTÍMULOS NEUROMUSCULARES. O PRODUTO É REUTILIZÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS APÓS MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, O QUE CONFERE MAIOR DURABILIDADE E CUSTO-BENEFÍCIO. ALÉM DISSO, SUA FIXAÇÃO AUTO-ADESIVA PROPORCIONA PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DURANTE OS ATENDIMENTOS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE GEL CONDUTOR E REDUZINDO CUSTOS ADICIONAIS. CADA EMBALAGEM CONTÉM 2 UNIDADES DO ELETRODO, QUE DEVE SER UTILIZADO DE FORMA INDIVIDUAL, PREFERENCIALMENTE EM UMA ÚNICA APLICAÇÃO, PARA GARANTIR A HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DO PACIENTE. ANTES DA UTILIZAÇÃO, É RECOMENDADA A LIMPEZA (ASSEPSIA) DA PELE DO PACIENTE PARA ASSEGURAR A ADERÊNCIA E EFICÁCIA DO ELETRODO.
61	50	PACOTE	ELETRODO ADESIVO VALUTRODE 5X9 CM, UTILIZADO EM TÉCNICAS COMO TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOUSA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO FUNCIONAL ELÉTRICA), CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS. DESENVOLVIDO PARA OFERECER SEGURANÇA E RESULTADOS CONSISTENTES, ESSES ELETRODOS DISPENSAM O USO DE GEL CONDUTOR E FITA ADESIVA, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE E ECONOMIA DE MATERIAIS ADICIONAIS AO FISIOTERAPEUTA. COM FORMATO RETANGULAR E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 5 CM X 9 CM, OS ELETRODOS SÃO ALTAMENTE FLEXÍVEIS, PERMITINDO SUA APLICAÇÃO EM REGIÕES DO CORPO NÃO ANATÔMICAS, O QUE AMPLIA SUA VERSATILIDADE. CADA EMBALAGEM CONTÉM 4 UNIDADES DE ELETRODOS, QUE SÃO REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS APÓS MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. SUA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE SÃO EXCELENTES, GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA CORRENTE ELÉTRICA E UM TRABALHO MAIS PRECISO DURANTE OS TRATAMENTOS.
62	50	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO - PACOTE COM 50 UNIDADES
63	2250	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE; ATÓXICO; APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; C/ TAMPA DE PONTA PERFORANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PROD; PONTA PERFORANTE C/ PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE, C/MACRO GOTEJADOR; ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO; RESISTENTE; ALTA PRECISÃO; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; C/ SEGMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL EM "Y" - CONEXÃO DO TIPO LUER C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. CÂMERA FLEXÍVEL C/ FILTRO. RESPIRO DE AR. TUBO FLEXÍVEL.
64	1000	UNIDADE	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. DISPOSITIVO P/INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. LANCETA PERFORANTE P/CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA FLEXÍVEL P/VISUALIZAÇÃO E GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL C/ACESSO VENOSO). CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.
65	50	PACOTE	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL PARA COLETA DE CITOLOGIA NO CANAL CERVICAL. PACOTE COM 100 UNIDADES
66	10	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL DESTINADO A PROMOVER A INALAÇÃO CORRETA DO SPRAY DE MEDICAMENTO, ADEQUADO TANTO PARA ADULTOS QUANTO PARA CRIANÇAS. O DISPOSITIVO APRESENTA ENCAIXE UNIVERSAL, SENDO COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL. O TUBO É TOTALMENTE TRANSPARENTE, O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO SPRAY DURANTE O USO, E POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA. A MÁSCARA DO ESPAÇADOR É MACIA, GARANTINDO VEDAÇÃO TOTAL AO AMBIENTE EXTERNO, E CONTA COM VÁLVULA DUPLA, LOCALIZADA NO TUBO E NA MÁSCARA, PROPORCIONANDO RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. O PRODUTO É APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES INMETRO E ANVISA, E OFERECE GARANTIA DE 90 DIAS. A EMBALAGEM CONTÉM UM ESPAÇADOR, UMA MÁSCARA PARA ADULTO E UMA MÁSCARA INFANTIL.
67	500	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, RESISTENTE COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA E QUALIDADE, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, FÁCIL CORTE MANUAL ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.
68	50	PACOTE	ESPATULA DE AYRES, PACOTE C/ 100 UN. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
69	100	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO G, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUIDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
70	300	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO M, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUIDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO MÁXIMO 111MM E LARGURA MÁXIMA DE 35MM.
71	300	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO P, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUIDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO MÁXIMO 107MM E LARGURA MÁXIMA DE 28MM.
72	50	FRASCO	ETER ETILICO 35% 1 LITRO
73	50	UNIDADE	EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO
74	50	UNIDADE	EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA EM PVC VERDE ESTÉRIL 2M, DIÂMETRO INTERNO DE 4MM E EXTERNO DE 6MM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

75	50	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. DISPONÍVEL EM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, COM A SEQUINTE CLASSIFICAÇÃO: SUAVE, MÉDIA, FORTE, EXTRA FORTE, FORTE ESPECIAL, SUPER FORTE E MÁXIMO. ESTE PRODUTO É INDICADO PARA REABILITAÇÃO DE LESÕES, PREVENÇÃO DE LESÕES REINCIDENTES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO OU FITNESS, E PARA O CONDICIONAMENTO CORPORAL, AUXILIANDO NO GANHO DE FORÇA MUSCULAR, MAIOR FLEXIBILIDADE DOS MÚSCULOS E NA COORDENAÇÃO MOTORA. A EMBALAGEM INCLUI UM GUIA COM INSTRUÇÕES SOBRE A LAVAGEM, ARMAZENAGEM E PRECAUÇÕES A SEREM TOMADAS COM O PRODUTO.
76	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 COMPRIMENTO DO FIO 75CM COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R, ESTÉRIL, EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD.
77	75	CAIXA	FIO NYLON 45CM COM AGULHA - 2-0 (CX C/ 24 ENVELOPES)
78	50	CAIXA	FIO NYLON 45CM COM AGULHA - 3-0 (CX C/ 24 ENVELOPES)
79	50	CAIXA	FIO NYLON 45CM COM AGULHA - 4-0 (CX C/ 24 ENVELOPES)
80	50	CAIXA	FIO NYLON 45CM COM AGULHA - 5-0 (CX C/ 24 ENVELOPES)
81	50	CAIXA	FIO NYLON 45CM COM AGULHA - 6-0 (CX C/ 24 ENVELOPES)
82	50	UNIDADE	FITA AUTOCLAVE - PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR (AUTOCLAVE) 19 CM X 30 METROS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
83	150	UNIDADE	FITA CREPE HOSP 19 MM X 50 M - FITA EM CREPE, BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETHER SINTÉTICO, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO (1,9CM X 50M), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.
84	600	UNIDADE	FITA MICROPORE 25 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÉNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON, COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENNROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENNROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.
85	30	UNIDADE	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML
86	75	UNIDADE	FLUXÔMETRO PARA GASES MEDICINAIS (MACHO) PARA CONTROLAR E REGULAR O FLUXO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL, GARANTINDO A ENTREGA EXATA DO GÁS NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES. O EQUIPAMENTO POSSUI UMA ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, PERMITINDO AJUSTES FINOS CONFORME A NECESSIDADE TERAPÉUTICA. A PRESSÃO DE TRABALHO DO FLUXÔMETRO É CALIBRADA PARA A FAIXA DE 3,5 ±0,3 KGF/CM², ASSEGURANDO A COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS. FABRICADO COM CORPO E NIPLE EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, O FLUXÔMETRO É ROBUSTO E DURÁVEL, ENQUANTO A BILHA EM POLICARBONATO E A ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL GARANTEM PRECISÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. ESTE FLUXÔMETRO FOI PROJETADO PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULÂNCIAS E CLÍNICAS, OFERECENDO UM FORNECIMENTO CONSTANTE E CONTROLADO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPORTE RESPIRATÓRIO. A CONEXÃO DO FLUXÔMETRO É DO TIPO MACHO, PERMITINDO A FIXAÇÃO EM DISPOSITIVOS COM ROSCA FÊMEA CORRESPONDENTE, O QUE PROPORCIONA UMA INSTALAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. IDEAL PARA SITUAÇÕES QUE EXIGEM O CONTROLE RIGOROSO DO FLUXO DE GÁS PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES, ESTE FLUXÔMETRO É UMA SOLUÇÃO CONFIÁVEL E PRECISA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE GASES MEDICINAIS.
87	20	UNIDADE	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO UTILIZADO PARA CONTROLAR E REGULAR O FLUXO DE OXIGÊNIO EM SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, GARANTINDO A ENTREGA EXATA DO GÁS EM LITROS POR MINUTO. COM UM CORPO EM LATÃO CROMADO E BILHAS EM POLICARBONATO, O FLUXÔMETRO ASSEGURA ROBUSTEZ E DURABILIDADE, ENQUANTO A ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL GARANTE UM DESEMPENHO PRECISO E CONFIÁVEL NA MEDIÇÃO. O DISPOSITIVO CONTA COM UMA ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, PERMITINDO AJUSTES FINOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TERAPÉUTICAS DO PACIENTE. EQUIPADO COM UMA BORBOLETA EM POLIPROPILENO (PP) COM ROSCA METÁLICA, O FLUXÔMETRO POSSUI UM NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, ASSEGURANDO UMA CONEXÃO SEGURA E RESISTENTE. ESTE MODELO É DO TIPO FÊMEA, PERMITINDO A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM ROSCA MACHO CORRESPONDENTE. A PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO É AJUSTADA PARA 3,5 KGF/CM², GARANTINDO A COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO. AS CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA SEGUEM RIGOROSAMENTE A NORMA ABNT NBR 11906, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM OUTROS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE EMERGÊNCIA. ALÉM DISSO, O FLUXÔMETRO CONTA COM UM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, GARANTINDO UM SELAMENTO EFICAZ E EVITANDO VAZAMENTOS. O BICO É FABRICADO EM ALUMÍNIO OU LATÃO, MATERIAIS QUE ASSEGURAM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A VERSATILIDADE DO FLUXÔMETRO O TORNA IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, AMBULÂNCIAS E CLÍNICAS, SENDO INDICADO PARA SITUAÇÕES QUE EXIGEM CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE OXIGÊNIO PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES.
88	20	FRASCO	FORMOL 37%, 1000ML
89	2000	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. PROD ATÓXICO, PARA ALIMENTAÇÃO LÍQUIDA. PARA USO MÉDICO E HOSP. PROD ISENTO DE IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL. PARA PRONTO USO, GRADUADO DE 50 EM 50 MLS, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10. ACOMPANHA TAMPA COM TRAVA DE PROTEÇÃO E RÓTULO COM ADESIVO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
90	50	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML
91	100	UNIDADE	FRONHA PARA TRAVESEIRO ADULTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA MEDINDO 45X65CM COM ESTAMPA SILK 3 CORES "BRASÃO DA PREFEITURA DE PLATINA" TAMANHO 0,30X0,30CM.
92	30	CAIXA	GARROTE DESCARTÁVEL ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM
93	50	ROLO	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91 CM LARGURA E 91 MTS DE COMPRIMENTO, 100 % ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICOS. REGISTRO NO MS ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
94	30	GALÃO	GEL INODORO ESPECIALMENTE FABRICADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS. FRASCO CONTENDO 5000 ML.
95	30	UNIDADE	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 1000ML



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

96	30	UNIDADE	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML
97	50	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS - PRODUZIDAS COM HASTES DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, TRATAMENTO BACTERICIDAS QUE AS MANTÊM LIVRE DE CONTAMINAÇÕES. SÃO INDICADAS PARA OS MAIS DIVERSOS USO. CX COM 75 UNID NO MINIMO.
98	30	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML
99	30	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO UTILIZADO NO RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS, SENDO INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE E UMA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. PRODUZIDO EM ABS, O IMOBILIZADOR É FIXADO AO TECIDO DA PRANCHA POR VELCRO E POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO AJUSTÁVEIS, UM PARA A TESTA E OUTRO PARA O QUEIXO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. ALÉM DISSO, O PRODUTO É RESISTENTE A IMPACTOS E CONTA COM UM ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTOS, FABRICADO COM MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, O IMOBILIZADOR É IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, FACILITANDO SUA MANUTENÇÃO. SUA BASE TEM DIMENSÕES DE 40 X 26 CM, COM LATERAIS FIXADAS NA BASE MEDINDO 23,5 X 14 X 6 CM. O ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM É PROJETADO PARA A VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SANGRAMENTOS.
100	30	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL UTILIZADO NO RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS, INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE E UMA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. PRODUZIDO EM ABS, O IMOBILIZADOR É FIXADO AO TECIDO DA PRANCHA POR VELCRO E CONTA COM DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO AJUSTÁVEIS, UM PARA A TESTA E OUTRO PARA O QUEIXO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. O PRODUTO É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI UM ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTOS. CONFECIONADO EM MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, O IMOBILIZADOR É IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, FACILITANDO SUA MANUTENÇÃO. A BASE DO IMOBILIZADOR TEM DIMENSÕES DE 39 X 24 CM, ENQUANTO AS LATERAIS FIXADAS À BASE MEDEM 23 X 13 X 5 CM. O ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM É PROJETADO PARA PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SANGRAMENTOS.
101	30	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO DE FRASCO PLÁSTICO CONTENDO UM DISCO DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CAIXA COM 10 UNIDADES.
102	50	KIT	KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO. CONFECIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL LIMPEZA.
103	50	KIT	KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL CONFECIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL LIMPEZA.
104	30	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES
105	30	UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. *LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRURGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY (2,5 MREDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E N. DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
106	300	PACOTE	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30GR/M2 NO MÍNIMO; MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (ACEITANDO-SE 2% DE VARIAÇÃO), COM ELÁSTICO; EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PROD; A APRESENTAÇÃO DO PROD DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
107	150	UNIDADE	LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, 100%ALGODÃO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88 X 0,88 X 0,30 M, COM 04 ESTAMPAS SILK 3 CORES "BRASÃO DA PREFEITURA DE PLATINA" TAMANHO 0,30X0,30CM, LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DO LENÇOL.
108	50	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,0 CONFECIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
109	50	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5. (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMs. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
110	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N. 7,0. (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMs. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
111	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N. 7,5. (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMs. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
112	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N. 8,0. (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMs. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
113	50	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

114	75	PACOTE	LUVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
115	200	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (G), AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
116	350	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA (M), AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
117	300	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO: G MATERIAL: NITRILE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LATEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
118	600	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO: M MATERIAL: NITRILE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LATEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
119	500	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO: P MATERIAL: NITRILE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LATEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
120	300	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO: PP MATERIAL: NITRILE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LATEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
121	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (P), AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
122	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP (PP), AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
123	45	UNIDADE	MANITOL 20%, BOLSA DE 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,
124	45	UNIDADE	MANITOL 20%, FRASCO DE 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,
125	30	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA (COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA) PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMA, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO, COMPRIMENTO 2,10 M - LARGURA 1,40M.
126	300	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES - DUPLA FACE, DE BOA QUALIDADE, DE FORMATO RETANGULAR COM 03 PREGAS HORIZONTAIS, CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE, CONSTITUÍDA POR 3 CAMADAS, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) ISENTO DE FIBRAS DE VIDRO, QUE PROPORCIONA UMA EFICIENTE FILTRAÇÃO BACTERIANA SUPERIOR A 99%, DOTADA DE CLIP NASAL FEITO DE ALUMÍNIO LEVE TEMPERADO QUE SE AMOLDA A FACE, OFERECE PROTEÇÃO DO USUÁRIO, COM FILTRO ANTI EMBAÇANTE, AMORTECE O CONTATO COM O NARIZ E FORMA UMA BOLSA QUE VEDA O AR AQUECIDO ESCAPADO, REDUZINDO O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS E MICROSCÓPIOS. EMBALAGEM DEVENDO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
127	30	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
128	25	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL
129	50	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM
130	50	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM
131	300	UNIDADE	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO NA COR BRANCA, COMPOSTO POR CELULOSE DE BOA QUALIDADE, POSSUINDO ABSORVÊNCIA, RESISTÊNCIA À UMIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS CONDIZENTES PARA SUA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PREGAS, RASGOS, DEFEITOS, EMENDAS E SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PESO MÍNIMO POR M2 DE 50G, DIMENSÕES DO PAPEL: COMPRIMENTO: 50 MT, LARG: 70 CM, ESPESURA: 0,15 MM ENROLADO EM CONE (P/ SUPORTE) CENTRALIZADO, OCO, CONFEC.EM PAPELÃO OU PVC. EMBAL. INDIVIDUAL, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBAL. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRIC., DADOS DE IDENTIFIC., PROC. E VAL.
132	30	UNIDADE	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA, MEDIDAS: 216MM X 30 METROS (BOBINA), COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE EQUIPAMENTO
133	75	UNIDADE	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE NO SANGUE COMPATÍVEL COM LEITOR MODELO FREESTYLE LIBRE 1 / MARCA ABBOTT
134	1500	UNIDADE	SERINGA DE 3ML, BICO SLIP, SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

135	1500	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 0,1 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATIVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORDADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.
136	7500	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL DE SEGURANÇA, COM BICO LUER LOCK, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
137	6000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATIVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORDADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
138	3000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATIVEL ATODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORDADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
139	2250	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO SLIP, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. BICO CENTRAL, C/ BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., TIPO, LOTE, PROCED. E FABRIC., DATA DE VAL.
140	2250	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 2 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATIVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORDADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
141	4500	UNIDADE	SERINGA, DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO TIPO LUER SLIP QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGÍVEIS. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, QUE NAO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.
142	50	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTAVEL, CALIBRE N. 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
143	50	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTAVEL, CALIBRE N. 14, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
144	50	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTAVEL, CALIBRE N. 16, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
145	50	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTAVEL, CALIBRE N. 18, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
146	50	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTAVEL, CALIBRE N. 20, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
147	50	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTAVEL, CALIBRE N. 16, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COL. Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

148	50	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 18, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
149	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
150	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
151	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
152	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
153	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
154	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
155	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
156	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
157	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORTARIA DO MS. VALID.MÍNIMA DE 18 MESES.
158	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
159	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COM Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

160	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
161	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 9.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, N. DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORT. DO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
162	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 9.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, N. DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORT. DO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
163	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
164	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
165	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
166	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
167	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
168	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
169	100	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MODELO DOBBHOFF, MEDIDAS: Nº 12, COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y".
170	100	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 06 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMÁTICA, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFÍCIOS QUE FACILITEM A SUÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.
171	100	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 08, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
172	100	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 10, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
173	100	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 12, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
174	100	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
175	100	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
176	150	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 06, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR.
177	150	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 08, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR.
178	150	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

179	4000	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR.
180	600	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML EM BOLSA, UTILIZADO PARA SOROTERAPIA
181	2000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML EM BOLSA, UTILIZADO PARA SOROTERAPIA
182	2000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML EM BOLSA, UTILIZADO PARA SOROTERAPIA
183	2250	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML EM BOLSA, UTILIZADO PARA SOROTERAPIA
184	150	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO - GLICOSE 5,0 G + CLORETO DE SÓDIO A 0,9G, FRASCO 250 ML.
185	250	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO - GLICOSE 5,0 G + CLORETO DE SÓDIO A 0,9G, FRASCO 500 ML.
186	150	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% - BOLSA COM 250 ML
187	150	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% - BOLSA COM 500 ML
188	150	UNIDADE	SORO, RINGER COM LACTATO. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.
189	100	UNIDADE	TALA ORTOPEDICA ARAMADA, MATERIAL EVA, TAM G (85X10CM)
190	150	UNIDADE	TALA ORTOPEDICA ARAMADA, MATERIAL EVA, TAM M (65X10CM)
191	100	UNIDADE	TALA ORTOPEDICA ARAMADA, MATERIAL EVA, TAM P (55X8CM) BR0452238
192	50	UNIDADE	TALA ORTOPEDICA ARAMADA, MATERIAL EVA, TAM PP (30X8CM)
193	300	UNIDADE	TESTE DE MONITORAMENTO TIPO BOWIE & DICK, PARA AVALIAÇÃO DIÁRIA DO SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO, CLASSIFICADO COMO INDICADOR QUÍMICO TIPO 2, FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. PROJETADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, DETECTANDO FALHAS NA REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO ADEQUADA DO VAPOR DURANTE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES QUE POSSUAM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO, DEVENDO SER EMPREGADO EM CICLOS ESPECÍFICOS, A TEMPERATURAS APROXIMADAS DE 134°C A 137°C, POR UM TEMPO MÉDIO DE 3,5 A 4 MINUTOS. O PRODUTO É LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E DESCARTE AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL. APÓS O TESTE, O INDICADOR QUÍMICO INTERNO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÃO DE COR PARA UM PADRÃO MARRON ESCURO, CONFIRMANDO A ADEQUADA PENETRAÇÃO DO VAPOR. O CONJUNTO DO TESTE É COMPOSTO POR UM PACOTE DESAFIO CONTENDO MÚLTIPLAS FOLHAS, INCLUINDO UMA FOLHA INTERNA ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DO CICLO E UM INDICADOR DE PASSAGEM EXTERNO. PARA SUA UTILIZAÇÃO, O PACOTE TESTE DEVE PERMANECER LACRADO ATÉ O MOMENTO DO USO, UMA VEZ QUE SUA EMBALAGEM FAZ PARTE DO DESEMPENHO DO ENSAIO. APÓS A REALIZAÇÃO DE UM CICLO DE PRÉ-AQUECIMENTO DA AUTOCLAVE, O PACOTE DEVE SER POSICIONADO NA BANDEJA MAIS BAIXA SOBRE O DRENO, EM SEGUIDA, O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DEVE SER EXECUTADO CONFORME OS PARÂMETROS INDICADOS. APÓS A FINALIZAÇÃO DO CICLO, O PACOTE DEVE SER REMOVIDO COM AS DEVIDAS PRECAUÇÕES, A FOLHA DE TESTE INTERNA EXTRAÍDA E O RESULTADO ANALISADO. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL ADEQUADO, PROTEGIDO DE UMIDADE E CALOR EXCESSIVO, E UTILIZADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. DE USO ÚNICO, NÃO DEVE SER REUTILIZADO.
194	10	CAIXA	TESTE HCG 25 UI (GRAVIDEZ) CAIXA COM 50 TIRAS
195	150	UNIDADE	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS, COM ROSCA, TIPO LUER-LOCK, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO E DE QUALIDADE, COM VOLANTE GIRATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR, SEM REBARBAS, QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE, COM SETAS INDICATIVAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E/OU SELEÇÃO DAS VIAS DISPONÍVEIS COM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES PARA EVITAR VAZAMENTO ENTRE O CORPO E O VOLANTE DA TORNEIRA. ISENTA DE DEFEITOS, ENCAIXE UNIVERSAL, COM TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
196	250	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL GRAMATURA: 20 GR/M². CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA FORMA SANFONADA, ELÁSTICO COSTURADO (EM OVERLOC) NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA, INDICADA PARA A ÁREA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, PARA O RAMO ALIMENTÍCIO, INDÚSTRIA, FARMACÊUTICO, COSMÉTICO E VETERINÁRIO. PACOTE COM 100 TOUCAS.
197	30	UNIDADE	VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA O CONTROLE E REGULAÇÃO DO FLUXO DE OXIGÊNIO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DE GASES MEDICINAIS. ESTE EQUIPAMENTO PERMITE A VISUALIZAÇÃO E O AJUSTE PRECISO DA VAZÃO DE OXIGÊNIO, COM UMA ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, POR MEIO DE UM FLUXÔMETRO INTEGRADO. A VÁLVULA TAMBÉM POSSUI UM MANÔMETRO QUE INDICA A PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO, GARANTINDO O MONITORAMENTO CONSTANTE DA CARGA DO GÁS. FABRICADA COM CORPO EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, A VÁLVULA É PROJETADA PARA SUPORTAR CONDIÇÕES EXIGENTES E GARANTIR DURABILIDADE. AS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO SÃO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDAS PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE DIFERENTES GASES, COMO OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, GÁS CARBÔNICO, ARGÔNIO E ÓXIDO NITROSO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O PROCESSO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS. A VÁLVULA OPERA COM UMA PRESSÃO DE ENTRADA MÁXIMA DE 200 KGF/CM² E UMA PRESSÃO DE SAÍDA AJUSTADA PARA 3,5 ±0,3 KGF/CM². A VÁLVULA DE ALÍVIO OPERA EM 7,0 ±0,3 KGF/CM², ATUANDO COMO MECANISMO DE PROTEÇÃO ADICIONAL. AS CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA SEGUEM A NORMA ABNT NBR 11.725, GARANTINDO COMPATIBILIDADE E SEGURANÇA NAS INTERAÇÕES COM OS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES. O MANÔMETRO APRESENTA UMA ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM², PROPORCIONANDO MONITORAMENTO DETALHADO DA PRESSÃO INTERNA DO CILINDRO. ESTE EQUIPAMENTO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A ENTREGA SEGURA E CONTROLADA DE OXIGÊNIO E OUTROS GASES MEDICINAIS ESSENCIAIS EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE EMERGÊNCIA.
198	100	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA – FRASCO COM 1.000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.
199	36	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 x 6, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
200	50	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS OU CIRÚRGICOS, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A PROTEÇÃO E A HIGIENE DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. APRESENTA DESIGN PRÁTICO E DE FÁCIL VESTIMENTA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA À EQUIPE DE SAÚDE E AO PACIENTE, SENDO RESISTENTE A RASGOS, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, O QUE CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, EM TAMANHO ÚNICO, COMERCIALIZADO EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO E BIOSSEGURANÇA.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

201	40	PACOTE	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA E ADESIVA, DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGÊNICA.
202	40	FRASCO	IODOPOVIDONA DEGERMANTE FRASCO DE 1 LT
203	40	FRASCO	IODOPOVIDONA TÓPICO FRASCO DE 1 LT
204	15	UNIDADE	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, DESTINADO AO USO DOMÉSTICO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E MONITORAMENTO DA SAÚDE CARDIOVASCULAR. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO, PROJETADO PARA PROPORCIONAR MEDIÇÕES PRECISAS, RÁPIDAS E SEGURAS, CONTRIBUINDO PARA O ACOMPANHAMENTO ROTINEIRO DO USUÁRIO. POSSUI BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL, ADEQUADA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 22 CM E 43 CM, GARANTINDO CONFORTO E CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A MEDIÇÃO. ACOMPANHA ESTOJO EM NYLON PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, FONTE ADAPTADORA BIVOLT E 4 PILHAS AAA, PERMITINDO FUNCIONAMENTO TANTO CONECTADO À REDE ELÉTRICA QUANTO DE FORMA PORTÁTIL. FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE USO PRÁTICO, SEGURO E CONFIÁVEL.
205	25	CAIXA	PAPEL CREPADO DESTINADO AO EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E IRRADIAÇÃO GAMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE PRIMEIRA GERAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO, PERMITINDO A ADEQUADA PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. APRESENTA ESTRUTURA QUE NÃO GERA PARTÍCULAS, SENDO SEGURO, ATÓXICO E COM REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA ASSEPSIA DOS MATERIAIS. PRODUTO DE USO ÚNICO, SENDO PROIBIDO O REPROCESSAMENTO. CONFECIONADO EM 100% CELULOSE, MEDINDO 30 CM X 30 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA OU VERDE, COM VALIDADE DE 5 ANOS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA USO HOSPITALAR.
206	20	PACOTE	PROTETOR DE CALÇADOS TIPO SAPATILHA, DESTINADO À PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE CONTRA CONTATO COM MATERIAIS BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE INFECTANTES, ESPECIALMENTE DURANTE PROCEDIMENTOS COM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO QUE PROPORCIONA MELHOR FIXAÇÃO AOS PÉS E CONFORTO DURANTE O USO. APRESENTA CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, SENDO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, O QUE CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, ATENDENDO AOS PADRÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES DE SAÚDE.
207	50	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA DESTINADA AO TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS EM GERAL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, TAIS COMO MERCADOS, LOJAS, FARMÁCIAS E SERVIÇOS DE DELIVERY. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONA SEGURANÇA, PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NO USO DIÁRIO, GARANTINDO ADEQUADO SUPORTE AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS. POSSUI DIMENSÕES DE 30 CM X 40 CM, COM TAMANHO VERSÁTIL QUE ATENDE A DIFERENTES NECESSIDADES OPERACIONAIS. APRESENTA COR BRANCA, CONFERINDO VISUAL NEUTRO, LIMPO E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E MELHOR APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 1000 UNIDADES, OFERECENDO EFICIÊNCIA, AGILIDADE NO ATENDIMENTO E EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO PARA O PONTO DE VENDA.
208	30	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO DESTINADO À AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, AMBULATORIAL OU CLÍNICO, PROPORCIONANDO MEDIÇÕES PRECISAS, RÁPIDAS E SEGURAS. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, GARANTINDO CONFIABILIDADE E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES NACIONAIS DE QUALIDADE. POSSUI ESTRUTURA 100% RESISTENTE À ÁGUA, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, SINAL SONORO (BEEP) AO FINAL DA MEDIÇÃO E ALARME INDICADOR DE FEBRE. DISPÕE DE FUNÇÃO DE MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA E INDICADOR DE BATERIA FRACA, ASSEGURANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA NO USO. PRODUTO ADEQUADO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA CORPORAL COM EFICIÊNCIA E CONFORTO.
209	2000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, BICO SLIP, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. BICO CENTRAL, C/ BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., TIPO, LOTE, PROCED. E FABRIC., DATA DE VAL.
210	40	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FRASCO 1.000ML
211	200	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% C/ TENSOATIVOS, INDICADO PARA USO TÓPICO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA DE 100ML

1.2 As quantidades mínimas a serem cotadas correspondem as quantidades totais de cada item;

1.3 Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de encerramento do processo licitatório, sendo prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5 Conforme o Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, justificamos a não divulgação dos valores estimados com o intuito de fomentar a competitividade entre os licitantes. A ausência de divulgação prévia dos valores cotados visa evitar que as ofertas sejam limitadas ao montante estimado. No entanto, as informações sobre as estimativas, demonstrando que os valores estão dentro dos parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

permanecerão arquivadas nos autos do processo, estando disponíveis para consulta após a fase de lances.

1.5.1 O valor estimado para a contratação foi calculado com base em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, resultando no montante de **R\$ 420.154,59 (quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais e equipamentos médicos destinados à manutenção dos serviços de saúde encontra respaldo no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988) e no dever do estado de garantir o direito universal à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal. Esta iniciativa também se fundamenta na lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde, e na lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que determina a proteção social como um dos objetivos fundamentais do Estado.

Os materiais e equipamentos médicos a serem adquiridos são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde no município, visando atender às necessidades diárias da unidade de saúde e promover o acesso a procedimentos médicos de qualidade. A disponibilidade desses recursos é indispensável para suportar as atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento, bem como para responder a situações de emergência e urgência, contribuindo para a efetividade do sistema municipal de saúde.

Esta aquisição é motivada por demandas identificadas pelos serviços de saúde do município, que reportaram a necessidade de reposição e modernização dos equipamentos médicos, assim como a reposição de materiais essenciais ao atendimento diário da população. Essa medida reflete o compromisso da administração pública em garantir a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos, atendendo aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A disponibilização de equipamentos adequados e materiais em quantidade suficiente é fundamental para promover a saúde da população local, especialmente das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, assegurando o acesso a serviços eficientes e humanizados. Além disso, contribui para o desenvolvimento sustentável das políticas



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

públicas de saúde, com foco na melhoria contínua da qualidade de vida da comunidade atendida pelo município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratação segue as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 28, inciso I em conjunto com o artigo 78, inciso IV que trata do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços.

3.2 As entregas serão realizadas de maneira parcelada, de acordo com o cronograma de consumo da Secretaria e após envio da nota de empenho ao fornecedor via e-mail;

3.3 Serão considerados 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho como prazo máximo para entrega dos bens;

3.4 Não serão aceitas entregas em quantidade de itens em desacordo com a nota de empenho, sob pena de recusa de todo o material constante da Nota Fiscal;

3.5 Os pedidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com endereços e horários a serem disponibilizados junto a emissão da nota de empenho;

3.6 Constatada irregularidade na entrega de algum produto, a contratada ou detentora da ata se obriga em trocá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato ou ata, nos termos legais;

3.7 O Prazo de validade dos bens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da emissão da nota fiscal;

3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

3.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução dos serviços prestados mediante relatório mensal fornecido pela contratada que ateste as diárias realizadas. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) o prazo de validade;
- B) a data da emissão;
- C) os dados do contrato e do órgão contratante;
- D) o período respectivo de execução do contrato;
- E) o valor a pagar;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.11 A ausência de ressalva no documento fiscal quanto à ocorrência de avarias ou faltas de itens entregues não exime a contratada da obrigação de substituí-los por produtos em perfeitas condições ou de realizar a reposição, conforme o caso. O recebimento definitivo dos bens ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Tal disposição prevalecerá independentemente de quaisquer declarações contidas no documento de entrega, como, por exemplo, mensagens do tipo "Reclamações serão aceitas somente com ressalva na nota fiscal" ou outras de teor semelhante.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

4.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) nos termos abaixo:

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

4.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4.7.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.7.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

4.7.4 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

4.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

4.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 3.9 deste documento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, através de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme exigências mínimas de habilitação necessárias, a serem definidas pelo setor competente.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos da Secretaria de Saúde

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DA RATIFICAÇÃO

Encerrados os procedimentos de julgamento e habilitação, o processo será remetido a autoridade competente para ratificação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Conforme estipulado no **Pregão**, propomos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	01	Unid	Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca de cada produto ofertado.		

.....
Assinatura

Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../.....

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

DECLARAÇÃO: Declaro sob as penas da Lei que concordo com todos os termos do Pregão, ficando a ele subordinado.

Observação: Emitir em papel que identifique a **licitante**.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(documento optativo)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Platina – SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°.../2025** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO IV

Processo n°: 470/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**,
sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus
termos.

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na
licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer
esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da
Constituição Federal, e, para fins do disposto no Artigo 62 da Lei n. 14.133/2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade,
ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na
qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos
municipais da **Prefeitura de Municipal de Platina**.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20....

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO V

Processo nº: 470/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, realizado pelo **Município de Platina/SP**.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20....

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO VI

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/1993, os Decretos Municipais nºs [Regulamento] e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com as penas prescritas no ato convocatório, na Lei Federal nº14.133/2021;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS